



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048-A DE 22 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL
A SENHORA MARIA PERPÉTUA DE PAIVA SILVA,
DEPENDENTE PRESUMIDA DO SERVIDOR INATIVO
FALECIDO, SENHOR ANÍSIO PAULINO DA SILVA, NOS
TERMOS DO ART. 61, DA LEI MUNICIPAL Nº 781/2006.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 781/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina-MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, da Constituição Federal e art. 61 da Lei Municipal nº 781/2006, a Senhora **Maria Perpétua de Paiva Silva**, inscrita no CPF nº 661.114.396-34 e portadora do RG nº MG-5.476.268 – SSP/MG dependente presumida do servidor inativo, Senhor **Anísio Paulino da Silva**, servidor público municipal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº M-327.868 – SSP/MG e CPF nº 039.486.176-00, falecido em 14/07/2022.

Art. 2º. Os proventos de pensão por morte, correspondente a totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 22 de julho de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal